

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Setor de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico - 39/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	18/09/2024 - 10:17:03	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	23/09/2024 - 08:27:09	

Questionamento: 1) TABELA TEMPÁRIA

4.4.1.14.16. A empresa vencedora deverá disponibilizar de tabela de Preço Público Sugerido pelas montadoras, como as plataformas Audatex, Cilia, Orion, ou outras plataformas similares. A tabela de Preço Público Sugerido servirá de parâmetro sobre o valor de peças para o ente municipal, onde o preço apresentado pela tabela será o valor de cobrança máximo aceitado pelo município.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Iremos disponibilizar acesso a plataforma de consulta de preços para peças (tabela tempária), acessórios e tempo (hora/Homem) de acordo com os fabricantes. A plataforma que iremos disponibilizar é a SUIV. Diante do exposto, estamos atendendo o item 4.4.1.14.15?

2) PRAZO INEXEQUÍVEL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS

4.4.1.14.2. Enviar para o Município, através do sistema informatizado da contratada, os 3 (três) orçamentos, junto a tabela de Preço Público sugerido necessário para parametrização do valor dos serviços necessários a serem aplicados no veículo automotor rodoviário com as descrições de peças, materiais e respectivos códigos do fabricante do veículo automotor rodoviário, máquinas e equipamentos, e serviço com o tempo de execução em horas centesimais ou horas normais e preços líquidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo, para aprovação do fiscal responsável;

4.4.1.14.11. Para os serviços de média e grande monta, o prazo máximo para início da execução dos serviços será de 24 horas após a aprovação do orçamento pelo órgão.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?

Linha Classificação do serviço Tempo para orçamento Tempo para validação/Reavaliação Tempo para cotações

Leve Pequeno porte 08 Horas comerciais 08 Horas comerciais 16 Horas comerciais

Leve Médio Porte 16 Horas comerciais 08 Horas comerciais 24 Horas comerciais

Leve Grande Porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais

Pesada Pequeno porte 16 Horas comerciais 08 Horas comerciais 24 Horas comerciais

Pesada Médio Porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais

Pesada Grande Porte 32 Horas comerciais 08 Horas comerciais 40 Horas comerciais

Máquinas/Equipamentos Pequeno porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais

Máquinas/Equipamentos Médio Porte 32 Horas comerciais 08 Horas comerciais 40 Horas comerciais

Máquinas/Equipamentos Grande Porte 40 Horas comerciais 08 Horas comerciais 48 Horas comerciais

3) FATURAS/NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto emitir as notas em nome das oficinas credenciadas, que executou os serviços

4) BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: 1) A plataforma deve ser similar as daquelas que estão dispostas no edital.

2) Os prazos são os dispostos no edital.

3) a empresa gerenciadora deverá emitir nota referente as peças e serviços conforme estabelecido no edital.

4) Sim. Poderá ser por meio de boleto bancário.

CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA	08.469.404/0001-30	16/09/2024 - 14:05:31	ESCLARECIMENTO	17/09/2024 - 10:10:30	
----------------------------------	--------------------	-----------------------	----------------	-----------------------	--

Questionamento: 1) Atualmente existem veiculos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?



- Resposta: 1) Sim, existem 6 veículos em garantia de fábrica.
2) A empresa Prime Benefícios presta atualmente serviço semelhante ao objeto do Pregão.
3) Será aceito sistema totalmente web. Em caso de taxa negativa, esta deverá ser aplicada na fatura mensal referente a cada Secretaria.
4) O preço de mercado à vista é o praticado no mercado em acordo com as tabelas dispostas no Termo Referência.
5) Sim.
6) Não. Haverá retenção de IR sobre a fatura como determina a legislação e demais encargos aplicáveis.
7) Sim.

QFROTAS SISTEMAS S/A 44.220.921/0001-35 09/09/2024 - Esclarecimentos 12/09/2024 -
14:50:07 09:48:31

Questionamento: - Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos?

-Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.

- Com relação à exigência do uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças relacionados à manutenção preventiva e corretiva da frota, gostaríamos de esclarecer que tais métodos não são aplicáveis nem pertinentes ao objeto em questão. O gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas difere do abastecimento veicular, pois não envolve transações por meio de cartões físicos. Todas as operações são processadas integralmente por meio de um sistema online. Dessa maneira, com o objetivo de reduzir os custos do processo e garantir total eficácia e segurança, entendemos que é adequado permitir a participação de empresas que utilizam um sistema informatizado via internet, acessado por meio de login e senha. Tal sistema dispensa a necessidade de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para pagamento, conforme estipulado no edital. Estamos corretos?

- Em relação ao conceito de "Preço à vista", nossa interpretação é de que esse preço corresponde àquele praticado no mercado conforme os parâmetros estabelecidos pelas tabelas de referência das montadoras (exemplo Audatex, Cilia, TrazValor), sem a inclusão de taxas, juros ou encargos de parcelamento. Nossa compreensão está correta?

Resposta: Existe em torno de 6 veículos em garantia por fábrica atualmente.

Sim. A Empresa Prime Benefícios atualmente presta o serviço objeto desta licitação.
Corretos. Como refere o edital, há exigência de sistema e não cartão.

Preço à vista é o praticado no mercado com referência nas tabelas dispostas no edital, portanto, os preços devem ser cumpridos sem acréscimo de qualquer encargo!

